

PORTARIA N.º 1.246, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O Prof. Me. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n.º. 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a necessidade, a discricionariedade, e a inviabilidade de competição, na contratação de licença anual para acesso ao Banco de Preços, a fim de atender às necessidades do departamento de Licitações e Contratos da UniRV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO a permissibilidade da norma de regência com base no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, quanto à inexigibilidade de Licitação por se tratar de inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer favorável n.º 103/2021, emitido pelo procurador Edirênio M. Mendes Júnior;

CONSIDERANDO o memorando n.º 013/2021 do Departamento de Licitação datado de 12/07/2021 e devidamente assinado pelos servidores responsáveis solicitando a expedição de Portaria de Inexigibilidade de licitação referente ao processo n.º 2122/2020;

CONSIDERANDO que a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. INEXIGIR a abertura de novo procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **NP Capacitação e soluções tecnológicas LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95, a fim de obter contratação de licença anual para acesso ao Banco de Preços, a fim de atender às necessidades do departamento de Licitações e Contratos da UniRV – Universidade de Rio Verde, por se tratar de inviabilidade de competição, haja vista o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

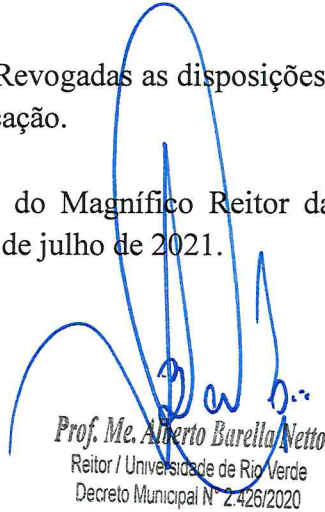




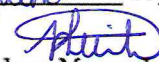
Art. 2º. Todos os aspectos legais acerca da licitação preconizada nesta portaria, necessariamente deve ser objeto de descrição circunstanciada no competente Edital de Licitação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 12 dias do mês de julho de 2021.


Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na forma da lei, na data de 12 de julho de 2021.


Paloma Moraes Leite
Secretária da Reitoria
Portaria Reitoria n. 2.642/2019